



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/FIG/PR

O Delegado de Polícia Federal, **FABIO SEIJI TAMURA**, lotado e em exercício na DPF/FIG/PR, no exercício das atribuições legais a si delegadas e,

CONSIDERANDO:

Que o Ilmo. Sr. Coordenador de Processos Migratórios do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no uso de sua competência, por despacho **datado de 10 de outubro de 2019**, determinou a instauração de inquérito policial de expulsão do alienígena **LUCIO RAMON GALEANO**, sexo masculino, nacionalidade paraguaia, filho(a) de Silverio Velasquez e Modesta Galeano, nascido(a) aos 13/12/1970, natural de Encarnacion/PY, documento de identidade nº 2918807/PY, conforme notícia o Ofício nº 4730/2019/EXPROCED/SEXP/DIMEC/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ, de 11/10/2019.

RESOLVE:

Instaurar o presente procedimento para efeito de expulsão do território nacional do(a) estrangeiro (a) **LUCIO RAMON GALEANO**, nos termos do art. 54, § 1º, inciso II da Lei 13.445/2017, bem assim nos artigos 192, II, e 195, §1º e §2º, II, do Decreto 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, em razão de ter sido condenado(a) à pena de 4 (quatro) anos de reclusão e ao pagamento de multa, como infrator do artigo 18 da Lei nº 10.826/2003, por posse de munições proibidas, e mais 15 (quinze) dias de detenção, por violação aos preceitos do artigo 330 do Código Penal, por crime de desobediência, em sentença proferida pelo MM. Juiz Federal da 3ª Vara em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná (Processo-crime nº 5013371-39.2014.4.04.7002).

Adotem-se preliminarmente as seguintes providências:

- I – Autuem-se esta e o ofício supra mencionado e demais documentos;
 - II – Efetuem-se os registros e comunicações de praxe;
 - III– Expeça-se Mandado de Notificação, para que o estrangeiro possa ser notificado, qualificado, interrogado, fotografado e identificado por meio datiloscópico uma vez que se encontra cumprindo pena na Penitenciária Estadual em Foz do Iguaçu.
 - IV – Aguarde-se o cumprimento do contido nos itens anteriores para prosseguimento dos trabalhos.
- CUMPRA-SE.

Foz do Iguaçu/PR, 20 de janeiro de 2020.

FABIO SEIJI TAMURA
DELEX/DPF/FIG/PR
Matricula nº 15.175
Presidente do IPE processo nº 08389.008274/2015-36

Foz do Iguaçu, 20/01/2020.

Documento assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **FABIO SEIJI TAMURA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 23/03/2020, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13580094** e o código CRC **2C8277C3**.

Referência: Processo nº 08205.000844/2015-51

SEI nº 13580094